

lavrarre a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Assinatura]
Ata da Reunião Extraordi-
nária da Câmara Munici-
pal de Pábio Frio, reali-
zada no dia quinze (15)
de fevereiro de 1992

A às quinze horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Sr. Vereador Geraldo da Rocha, e com a ocupação da Sessão e Segunda Secretaria pelos Vereadores Marcos Valério Loria de Sant'Anna e Josenir Pacheco Filho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Pábio Frio. Alem disso responderam a chamada num total de quinze Vereadores: Cires Bezerra de Figueiredo, Edvalton Pinto de Andrade, Renilde Nola, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Figueira, Darren Fardim, Félix da Costa Gomes, Fábio dos Santos Mendes, José Oscar Elias, Vilandy Lúcio da Silva, Romai Campano, Silvredo Gontijo, Walmir Rodrigues de Andrade e Wilson Coutinho. Depois após a chamada regimental, quando constatado o "quorum", o Senhor Presidente Geraldo da Rocha, declarou que a Câmara estava reunido extraordinariamente em atendimento ao Ofício de Convocação nº 048/92, do Poder Executivo Mu-
nicipal, G.R. nº 020, de 11 de fevereiro de 1992, expedido pelo Presidente, de acordo com o item II do Artigo 13º do Regimento Interno e Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal. Proseguindo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente deu cinco a Casa, de seguinte requerimento: "Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pábio Frio. Eu, munícipe a Vossa Exceléncia é a justa Casa que tendo ficando minha atividade no Poder Executivo, assumiu minhas funções de Vereador.

a partir desta data. Falo (rio), 11 de fevereiro de 1992. Dezeno for-
mid. "Viuado". Após a leitura do ofício, o senhor Presidente declara
unilateralmente à Câmara Municipal o falar. Viuado Dezeno for-
mid. O requer o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primário Secre-
tário que procedesse a leitura do Expediente que constava do seguin-
te: Ofício nº 048/92 - Breve Senhor Prefeito Municipal, assunto: Proj-
eto sobre convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores para
que sejam apresentadas as Mensagens Executivas nºs 003 e 002, de
03 de fevereiro de 1992; Ofº nº 020/92 - Breve Senhor Presidente da
Câmara Municipal, assunto: Projeto sobre convocação da Reunião Ex-
traordinária para o dia 15 de fevereiro de 1992, às 15 horas, do
projeto de lei nº 001/92. Mensagem Executiva nº 001/92, assunto:
Viso reafustar os salários, vencimentos e gratificações dos Servi-
dores Públicos Municipais, a partir de 1º de janeiro de 1992, Proj-
eto de lei nº 002/92. Mensagem Executiva nº 002/92, assunto:
Fico ampliado o quadro de Professores da rede de ensino do mu-
nicipio de Favela (rio), criado através da lei nº 800, de 05 de maio
de 1988. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente
franqueou a tribuna para os Vereadores inscritos em livro próprio pa-
ra o uso da palavra. Como Primário orador inscrito, empou a tribu-
na o Vereador Júnio dos Santos (PSC), abordando inicialmente,
Mensagem do Executivo, reajustando os salários do funcionalismo, in-
sistindo que a questão era crucial, sobretudo quanto a indexação dos
salários, preocupação maior da Câmara e dos servidores. Proseguindo
disse que diante do quadro elaborado emenda transformando o
míamido embutido no Projeto de lei do Governo, ou seja, quarenta
e oito mil cruzados, piso da UES do mês de janeiro, dividido pe-
lo UEM, encontrando o número de seis inteiros e, ressendo e oito
centésimos de um, o que daria ao funcionalismo já no mês de
janeiro a correção de sessenta e dois mil cruzados. Falou de
outro emenda de sua autoria, mudando a redação do artigo 1º
do Projeto do Executivo, fixando o piso de quarenta e oito mil
cruzados apenas para o mês de janeiro, e que se aprovaria obri-
garia o Executivo a enviar nova Mensagem a Fazenda, fixando o

proposito para o mês de fevereiro. Disse que abravam outras propostas dos seus Pares, desde que tivessem como objetivo a tranquilidade dos servidores do Município. Disse que primordialmente a Escola deveria ser transformada em palco de discussões capaz de propiciar melhorias para o servidor Público do Município. Continuando, falou sobre o "Salvo Transporte", quando o Prefeito São Galdanha desrespeitou a Lei e deixou de fornecer tal benefício, questão que deveria ser defendida também pela Câmara, no que interessa sua fala. A seguir ocupou a tribuna o Vereador Gilson Bezerra de Figueiredo, enfatizando inicialmente a Administração por não estar fornecendo "Salvo Transporte" aos funcionários, uma conquista através do Lei Orgânica do Município, o que configurava também um desrespeito ao legislativo. Quanto a alteração de reajuste dos servidores disse ter elaborado duas emendas propondo corrigir equívocos e distorções, e assim, aprimorando o projeto original. Prosseguindo, disse que a autorização para o Prefeito abrir créditos suplementares por decreto, embutido no Projeto da Lei, não podia ser aceita, na medida em que a Lei do Orçamento já autorizava a abertura de créditos suplementares no índice de vinte por cento do total do orçamento, e que assim sendo, o artigo 8º no suprimido por emendado de sua autoria, no que encerrou sua fala. Como próximo orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Edmundo Abreu, dizendo inicialmente que mais uma vez a Câmara encontrava-se em situação desagradável, visto ter que analisar matérias complexas e enviadas de maneira equivocada. Abordou a questão de criação de vagas para professores, através de reunião com o Prefeito, na medida em que concurso fora realizado sem que houvessem vagas, e que assim, cabia à Câmara mais uma vez regularizar o problema. Quanto a reposição salarial para os servidores públicos, a exemplo do Município dispendendo sobre criação de vagas, tecnicamente não poderiam ser aprovadas naquela reunião, mas a Câmara não poderia ignorar a aplicação dos funcionários e assim, a matéria, seria aprovada. Disse que a Câmara não poderia seguir estritamente os preceitos legais, até porque o Projeto poderia usar mais uma vez o artifício de culpar a Câmara pela não aprovação do Projeto, causando assim comissões desnecessárias. Anotaram

do o Projeto, disse ser absurdo o artigo em que era permitido ao Prefeito complementar verbas por decreto, na medida em que o orçamento de 1992, estava praticamente intocado, entendo em apenas sete dias de execução. Disse que outros equívocos podiam ser verificados no documento enviado pela Prefeitura, e que considerava importante. Disse o Vereador Wilmar Monteiro, que na Mensagem Executiva, proposta de reajuste a situação era mais grave, pois o concurso não realizado em que a Câmara fosse ouvida, abrindo parâmetros para isentar de culpa a Secretaria Municipal de Educação, mas sim, a estrutura da Prefeitura. Proseguindo, disse que embora as irregularidades, estava pronto a apoiar a Mensagem de reajuste salarial dos servidores, e que as emendas seriam devidamente analisadas visando aperfeiçoar e corrigir distorções encontradas, encerrando a discussão da pala. Como último orador inscrito, ocupou a tribuna o Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos, lamentando que a Câmara tivesse que aprovar o reajuste dos funcionários, naquele encontro, na medida em que não atendia aos anseios necessidade dos servidores. Disse que a matéria enviada pelo Executivo, havia a repetição de outras, havia muita cheia de erros, equívocos e armadilhas, estando latentes a má fé do governo para com relevante questão. Quanto a indexação dos salários, e a discussão de emendas específicas, disse que o ideal seria, segundo sugestão de funcionário apresentado, Senhor Júlio Mário, atrelar de acordo com a Constituição Federal, o menor salário do funcionalismo municipal, ao salário do Prefeito, estabelecendo critérios para futuros reajustes, tendo até significado moral, pois os servidores teriam seus salários reajustados sempre que o fossem os de Prefeitos e Vereadores. Disse ter como dúvida, se o Prefeito aceitava ou não a proposta, podendo até falar quinze dias para analisar o autógrafo e assim o funcionário mais uma vez seria prejudicado. Falou que de 1989 a 1992, o Professor "C", deixara de receber e equivalente a quatro milhões de cruzeiros aproximadamente, o que dava uma idéia de quanto o funcionalismo havia perdido em termos de salários no atual governo, o que era um absurdo, e hipotecando solidariedade ao funcionários enverga pala. Não ha-

Vindo mais 2 Sessões inscritas para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para o regimento dedicado a Ordem do Dia, em que nesta etapa encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 002/92, oriundo do Poder Executivo Municipal, Regime Executivo nº 002/92, dispondo sobre ampliação do quadro de Professores da Rede de Ensino do Município de São João, encadeado pela Lei nº 800 de 05 de maio de 1988. A seguir foi aprovado o Requerimento nº 002/92, subscrito pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação, dispondo sobre Urgência e Discursivo Único para o Projeto de Lei nº 001/92, oriundo do Município Executivo nº 001/92. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo necessário em aludimento ao Requerimento nº 001/92. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Secretário Marcos Galvão Corrêa de Sant'Anna, que procedesse a chamada regimental, sendo constatado o "quorum" exigido pelo Regimento Interno da Casa. Prosseguindo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Ezequiel Silveira da Rocha disse que atendendo a Requerimento de nº 001/92, as Comissões Técnicas da Casa haviam se reunido, emitindo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 001/92, Município Executivo nº 001/92, com a inclusão das seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 001/92, promovente, Síndicado Osmar Sampaio da Silva, Emenda Supressiva nº 001/92, promovente, Comissão de Finanças e Orçamento, Alimentação, Comissão Supressiva nº 002/92, promovente, Síndicado Osmar Sampaio da Silva, Emenda Substitutiva nº 003/92, promovente, Síndicado Aires Bezerra de Figueiredo, Emenda Substitutiva nº 004/92, promovente, Síndicado Aires Bezerra de Figueiredo. A seguir foi aprovado o Parágrafo Conjunto das Comissões Técnicas da Casa, favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 001/92, com a inclusão das Emendas referendadas. Não havendo mais materiais para serem apreciados, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, e para constar, mandou que se lassasse a presente Ata, que depois de lida, submissa à apreciação Plenária, aprovada, será assinado para que produza seus efeitos legais.

Zézé
Assinado